

Santo André, 24 de julho de 2020.

**De:** Diretoria Geral

**Para:** Núcleo Administrativo da Presidência

**Referência:**

Processo nº 7060/2019

Proposição: Projeto de Resolução nº 11/2019

**Autoria:** Ver. Pedrinho Botaro

**Ementa:** Institui a Escola do Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Santo André, e dá outras providências

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Encaminhar para Providências

**Ação realizada:** Encaminhado

**Descrição:** 1-A Diretoria de Apoio Legislativo elaborou minuta para aprovação do Regimento Interno, em atenção ao disposto no Art. 8º da Resolução nº 02, de 2020, a saber: "Art. 8º A Mesa Diretora, no prazo de até 90 (noventa) dias, instituirá o **Regimento Interno da Escola do Legislativo.**"

2- A mesma D.A.L. **sugere que tal minuta seja analisada e aprovada pelo Conselho Geral da Escola do Legislativo.**

3- Como **se faz necessária a nomeação prévia dos membros do Conselho Geral**, através de Portaria expedida pelo Presidente da Mesa Diretora, para que tal Conselho aprove a referida minuta, **encaminhamos para esta presidência possa indicar os membros de toda Estrutura Organizacional** da Escola do Legislativo, conforme prescrito pelo paragrafo único do artigo 6º da Resolução nº 2 de 30/06/2020, a saber:

I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;

II - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

IV - Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor Geral; pelo Diretor Administrativo; por um Assessor Especial da Presidência e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

**Próxima Fase:** Ciência e Prosseguimento - Núcleo Presidência





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**Jair Emidio Barbosa**  
**Diretor Geral**

